



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912536928**, QUE ENTRE SI FAZEM A FUND DE COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: <b>FUND DE COORD DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR - CAPES</b>		
CNPJ/MF: [REDACTED]	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: ST SETOR BANCARIO NORTE S/N QUADRA 2 BLOCO L LOTE 06 - CXPST 250 - ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70040-020
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:adriano.almeida@capes.gov.br">adriano.almeida@capes.gov.br</a>	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal: Adriano Mendes de Almeida		
Cargo/Função: DIRETOR SUBSTITUTO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: [REDACTED]	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA		
Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rj1contratoscomerciais@correios.com.br">rj1contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: [REDACTED]	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: THIAGO DE MORAES LEITE		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12 (doze) meses**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 26/05/2023 até 26/05/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **33.90.39.47**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **12.122.0032.2000.0053**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Moraes Leite, Chefe de Secao - G1**, em 27/04/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 27/04/2023, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Mendes de Almeida, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[Redacted] informando o código verificador [Redacted]  
e o código CRC [Redacted]